

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de curso em tema relacionado à Lei nº 14.133/2021, para o mês de setembro, na modalidade presencial.

O curso será destinado aos servidores do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica e prática.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Desta forma, buscamos a abordagem de temas que aperfeiçoem e desenvolvam as atividades da Justiça do Trabalho, a exemplo de temas como modernização do Poder Judiciário, proteção de dados, LGPD, Nova Lei de Licitações, dentre outros.

Ademais, considerando o grande interesse de diversos setores deste Regional em capacitação na Nova Lei de Licitações, se optou pela modalidade presencial.

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu o Ofício nº 014/2023/TRT16/DG, enviado para a EJUD16 pela Diretoria Geral deste Tribunal, que elencou diversos cursos no tema de licitação que seriam necessários para a Administração, tendo posteriormente informado, em ordem de prioridade, aqueles que são urgentes, com a indicação das empresas e instrutores que atendem às necessidades do TRT16 (anexo).

Assim, a Escola Judicial buscou proposta da empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, para capacitação no tema “Pesquisa de Preços: teoria e prática conforme a NLLC e a IN 65/2021”, na modalidade *in company*, e recebeu proposta para capacitação com carga horária de 16h (dezesesseis horas), com custo total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) para até 50 (cinquenta) participantes, conforme documento anexo.

A contratação dos serviços justifica-se pela instrutora ser expoente no tema, sendo amplamente conhecida nas capacitações sobre licitação em nosso país.

De forma resumida, é servidora de carreira do Conselho da Justiça Federal, titular da Subsecretaria de Compras, Licitações, Contratos e Material e Patrimônio, já atuou como Assessora Jurídica, Assessora Socioambiental, Assessora Técnica da Secretaria de Administração, Auditoria Interna em Licitações e Contratos. É Graduada em Direito e Pós Graduada em Direito Público-Tributário e possui MBA em Gestão Pública. Instrutora, ministra cursos e aulas na área de Licitações e Contratos para toda a administração pública, em especial aos órgãos superiores.

Também é Professora Universitária (Direito Penal, Comercial, Civil, Tributário e Administrativo) e consultora técnica em licitações, contratos e conta-depósito vinculada. Já atuou como auditora bancária em instituição privada e é autora de artigos, notas técnicas, minutas de normativos, em especial a Instrução Normativa da Justiça Federal n. 01/2016, da Nota Técnica de Controle n. 01/2013 e já atuou no Comitê Técnico de Controle do Judiciário, quando membro da então Secretaria de Controle Interno do CJF.

Resta, assim, demonstrada sua notoriedade e singularidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A licitante encaminhou proposta de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), para até 50 participantes, na modalidade *in company*, com carga horária de 16h (dezesesseis horas), portanto no valor individual de R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais), conforme documento anexo.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, a licitante encaminhou à EJUD as Notas de Empenho nº 2023NE244, da Universidade Federal Vales Jequitinhonha e Mucuri, e nº 2022NE000579, do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (em anexo), ambas na modalidade online e em valor superior ao proposto para a presente contratação, ou seja, apesar de a modalidade *in company* constituir custos maiores para a licitante, como deslocamento e hospedagem da instrutora, o valor cobrado para a presente contratação é inferior ao normalmente praticado pela empresa.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel